



PROCESSO	794972/2018 – CAU/MG
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Alterações no Regimento Interno do CAU/MG para homologação do Plenário do CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 08/2019 – (COA-CAU/BR)	

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 01 de fevereiro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/MG das alterações em seu Regimento Interno, com apenas as inserções das Comissões de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/MG) e de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (CATHIS-CAU/MG), para análise por esta comissão, em 07 de janeiro de 2019, por meio do protocolo SICCAU 794972/2018, constando a inclusão de comissões especiais na estrutura do CAU/MG;

Considerando que o exame para homologação de alteração de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Recomendar ao Plenário do CAU/BR conhecer e deferir pela homologação das alterações no Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais - CAU/MG, conforme o texto anexo.

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para a inclusão da matéria na pauta da Reunião Plenária do CAU/BR.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG)
Coordenador

JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR)
Coordenador-adjunto

EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS)
Membro

EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA)
Membro

PATRÍCIA SILVA LUZ MACEDO (RN)
Membro